



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

Ofício nº 00323/2024-CREA-RJ

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
Diretor da FACULDADE UNYLEYA
Rua do Carmo, 66 - Centro
20011-020 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Cadastramento de curso
Referência: Processo nº 2023500519

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.S^a, que o Plenário do Crea-RJ, por meio da Decisão Plenária PL/RJ nº 00927/2023, aprovou o cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Empreendedorismo e Inovação em Engenharia, ministrado na modalidade de ensino a distância.

O Plenário do Crea-RJ decidiu que não serão concedidas extensões de atribuições para os egressos do curso, pois, o conteúdo das disciplinas não corrobora amplamente com as atividades relacionadas ao artigo 9º da Resolução 218/73, do Confea, ou seja, possuem caráter insuficiente para concessão de extensão de atribuição, no âmbito da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica.

Na oportunidade, solicitamos a colaboração de V.S^a, no sentido de enviar, ao término de cada período letivo, listagem contendo o nome dos concludentes do curso, data de conclusão e nº de CPF, para o endereço eletrônico: apoio.corc@crea-rj.org.br.

Aduzimos, que de acordo com o estabelecido na Resolução 1073/2016, Anexo II, do Confea, que trata do Regulamento para o cadastramento das instituições de ensino e de seus cursos e para a atribuição de títulos, atividades e campos de atuação profissionais:

Seção I - Do Cadastramento da Instituição de Ensino - artigo 3º:

§ 1º A instituição de ensino deve atualizar seu cadastro sempre que ocorram alterações.

§ 3º O Formulário A deverá ser preenchido pela instituição de ensino.

Seção II - Do Cadastramento do Curso - artigo 4º:

§ 1º A instituição de ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso sempre que ocorram alterações no projeto pedagógico ou em outras informações do Formulário B.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

§ 3º O Formulário B deverá ser preenchido pela instituição de ensino.

Atenciosamente,

Ivana dos Santos Vieira
Coordenadora de Registro e Cadastro - CORC

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RTDG-ZZYB-IDYK-Q7SK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2024 é(são) :

- Ivana dos Santos Vieira - 10/01/2024 20:51:12 (Docflow)